



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016

Diploma

O Exmo Sr. Juiz da 9ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expede o diploma de

VEREADORA
OSMAR RIBEIRO SOARES

eleita pela Coligação "UNIDOS PARA CONTINUAR O DESENVOLVIMENTO" (PRB, PT, PSD, PT do B), por ter obtido 334 (trezentos e trinta e quatro) votos nominais, do total de 3.717 votos válidos (três mil setecentos e dezessete), conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: 3.918
Total de votos válidos: 3.717
Votação obtida pelo partido/coligação: 2.179
Está quite com o serviço militar.

São Raimundo Nonato (PI) - 13 de Dezembro de 2016

Dr. João Márcio Gomes de Castro
Juiz da 9ª Zona Eleitoral do Piauí

ELEIÇÕES
2016



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
PORTARIA 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2019



Concede Benefício Previdenciário Pensão Por Morte ao Servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí e,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 002 de 17 de Janeiro de 2019, com fundamento art. 7º, I c/c art. 28, II, e art. 30, I da Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis, bem como toda a legislação Pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário Pensão Por Morte a partir da data do óbito a Sra. **MARIA BERNARDINA RIBEIRO**, RG nº. 2.009.178 SSP-PI, CPF nº. 826.621.183-34, em virtude do falecimento do servidor inativo **AFONSO CAMPOS RIBEIRO**, RG nº. 4.065.827 SSP-PI, CPF nº 707.552.053-91, falecido em 20/12/2018, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se Cientifique – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - PI, 31 de janeiro de 2019.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Edvaldo David de Sousa
EDVALDO DAVID DE SOUSA
Secretaria do ITAINPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Portaria nº 012/19 - GP

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais:

Em razão da INTIMAÇÃO JUDICIAL de ID 3648593, proferida nos autos do PROC nº 0800411-31.2018.8.18.0057 (Cumprimento Provisório de Sentença/Acordão) originário da Comarca de Jaicós, PI, no qual determina ao Município o cumprimento da obrigação de fazer corporificada no Acordão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para acrescentar mais 20h na carga horária de **MARIA TEREZINHA DE CARVALHO LIMA**, de forma tempestiva em virtude do artigo 183 do NCPG;

RESOLVE:

Artigo 1º - **LOTAR** o(a) Sr(a). **MARIA TEREZINHA DE CARVALHO LIMA**, CPF: 845.017.583-68, brasileiro(a), professor(a) (20H), na Secretaria de Educação – **U.E Belchior Barbosa da Silva**, para o exercício adicional de 20h como **PROFESSORA PEDAGÓGICA**, totalizando assim 40h, no município de Campo Grande do Piauí, PI.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogando todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, 30 de janeiro de 2019.

João Batista de Oliveira
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

CIENTE: 31/01/2019.

Maria Terezinha de C. Lima

PROCESSO Nº 002/2019			
A.	Vencimento de acordo com o Art. 35, da Lei Municipal nº. 090/98, de 18/11/98, que institui o Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Itainópolis – Piauí.....	R\$	788,00
B.	Adicional por tempo de serviço de acordo com o art. 56, do Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Itainópolis – Piauí, Lei nº 090/98 de 12/11/1998.....	R\$	39,40
TOTAL		R\$	827,40
CALCULO DOS PROVENTOS DO SERVIDOR INATIVO			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média			880,00
Proporcionalidade – 88,98%			783,02
Beneficio limitado ao mínimo da época em que se inativou			880,00
CALCULO DA PENSÃO			
VALOR DO BENEFICIO IGUAL AO VALOR DA TOTALIDADE DOS PROVENTOS DO SERVIDOR FALECIDO ATE O LIMITE MAXIMO ESTABELECIDO PARA O BENEFICIO DO REGIME GERAL CONFORME ART 40, I DA LEI N 461/2009.			998,00
Itainópolis-PI, 31 de janeiro de 2019.			
<i>Genival de Carvalho Campos</i> GENIVAL DE CARVALHO CAMPOS Chefe do Setor Pessoal			